

VALDECI GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL N° 1.870.18, de 06 de fevereiro de 2018.

Autoriza a contratação emergencial de um professor.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente um Professor, Nível II, conforme quadro abaixo, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Lazer.

CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	ESCOLA	ÁREA
01	Nível II	22 horas	EMEF RAIMUNDO NEDEL	Língua Portuguesa

Art. 2° - O profissional cumprirá carga horária de 22 (Vinte e duas) horas semanais, e perceberá os vencimentos relativos ao nível II do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, consignados na Lei Municipal n° 068/2001.

Parágrafo único: A contratação será de natureza administrativa, fazendo jus o contratado as prerrogativas previstas no artigo 232 e incisos, da Lei 066/2001.

Art. 3° - O prazo da contratação será de 10 (dez) meses.

Art. 4º - A despesa decorrente da referida contratação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Projeto/Ativ. 05.2030. Manut. Ensino Fundamental
Elem/Disp: 311/3.1.90.04.00.0000-0020 - Contratação por tempo determinado

Art. 5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2018.

Valdeci Gomes da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data Supra

Virginia Quadros da Silva
Assessora de Projetos